



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

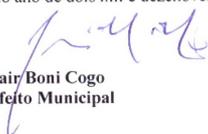
- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
014	CHARLEY PEREIRA CORTES

CARGO: OPERADOR DE ATENDIMENTO DE AEROPORTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
001	TIAGO DE SOUZA AMARAL

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.418/2019 de 07 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **Marcos Pereira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula 220, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Três (03) meses e Quinze (15) dias, prestados na Nutrivale Agropecuária Ltda., correspondente ao período de 01/04/1985 a 15/07/1985, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001290.1.00571/19.0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 16/09/2019, arquivada na repartição.
- b) Oito (08) meses e Onze (11) dias, prestados no Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 01/09/1986 a 11/05/1987, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001290.1.00571/19.0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS em 16/09/2019, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local da postagem.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

59

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 783/19 de 03 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Odair José Ramos Severiano**, Agente de Serviços de Saúde e Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no Controles e Vetores.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

60

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

784/19 de 03 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga horas-aulas ao professor a seguir, em caráter temporário no período de 02 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2561	Kelly Cristina Dias	24

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dia do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

785/19 de 03 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1009	Mara Lucia Martins Silva	Setor de Habitação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

786/19 de 03 de outubro de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Carlos Martins de Freitas	685	08/07/2018	07/07/2019	02/10/2019	31/10/2019
Idalmelia Antônia de Oliveira	1046	18/06/2018	17/06/2019	21/10/2019	30/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 787/19 de 03 de outubro de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 761/19 de 1º de outubro de 2019, na parte onde se lê:

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
015	SIMONE APARECIDA LOPES

Leia-se como sendo o correto:

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
009	SIMONE APARECIDA LOPES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 790/19 de 07 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
488	Elza Maria Louredo	Manutenção Praças, Parques e Jardins.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 791/19 de 07 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
229	Nilda Gonçalves de Jesus	ESF – Arceli de Castro Paulino

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

70

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

792/19 de 07 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1799	Rozeli de Oliveira Dias	NASF

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 793/19 de 08 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Termino
130	Hosana Maria de Jesus	15	01/10/2019	15/10/2019
224	Marcia Julia Inez Ramos	15	04/10/2019	18/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228



Fls. Nº
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 794/19 de 08 de outubro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1804	Zuleica Gonçalves	NASF

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Nº do Contrato:	006/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI 8.666/93.
Contratada:	Auto Posto Esplanada Ltda.
Contratante:	Câmara Municipal de Cassilândia-MS

Termos

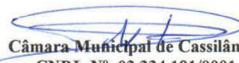
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de entrega total do objeto.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar entre as partes.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo


Câmara Municipal de Cassilândia-MS.
CNPJ: Nº. 03.334.191/0001-16
Valdecy Pereira da Costa
CPF - Nº. 542.375.131-49
Contratante


Auto Posto Esplanada Ltda
CNPJ – Nº. 26.843.045/0001-11
Stella Alves da Costa Camargo Rossignollo Venditti
CPF – Nº. 721.752.651-53
Contratada

Cassilândia – MS, 07 de Outubro de 2019.

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO 025/2019

**PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS
Auto Posto Esplanada LTDA**

OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I)

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 10.520/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, conforme adiante especificada.

VALOR TOTAL: R\$ 36.720,00. (trinta e seis setecentos e vinte reais).

PRAZO: 08 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020, ou até a entrega dos produtos solicitados pela CÂMARA conforme a SUA necessidade.

DOTAÇÃO - 01 – Câmara Municipal de Cassilândia/MS
01.01.31 – Ação Legislativa
01.031.046.2001 – Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas
01.031.046.2002 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Legislativo
3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e
Stella Alves Da Costa Camargo Rossignollo Venditti

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS
www.previsca.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CASSILÂNDIA – PREVISCA

RESOLUÇÃO PREVISCA Nº. 001/ 2019

Convoca os aposentados e pensionistas vinculados a PREVISCA para Assembléia Extraordinária que trata das Eleições para representantes do Conselho Fiscal e Conselho Curador.

A PREVISCA comunica a todos os aposentados e pensionistas da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**, considerando o que dispõe os artigos nº 31, inciso IV, e 38, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018.

Considerando que o mandato dos Conselhos Curador e Fiscal desta Autarquia vencem em 26 de outubro de 2019, e, sabendo que a constituição destes deverá ser nos moldes dos Artigos nº 31, inciso IV, e 38, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018.

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS
www.previsca.ms.gov.br

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados a PREVISCA para a Assembléia Extraordinária, exclusivamente para eleição de membros da categoria para o Conselho Curador e Conselho Fiscal, conforme artigos nº 31, inciso IV, e 38, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, que será realizada no dia 18 de outubro de 2019, a partir das 07:30h na Câmara Municipal de Cassilândia.

Art. 2º - Os aposentados e pensionistas que tenham interesse em pleitear uma vaga na eleição, deverão comparecer a Assembleia no local acima citado, que terá sua primeira chamada as 08:00h (MS), e já havendo membros, será efetivada a votação.

Art. 3º - A condução e coordenação da eleição ficarão por conta das entidades sindicais representantes dos servidores (SISEC e SIMTED).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2017-2019

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 129/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO: **JULIANA SANTOS STOPPA**.
DOTAÇÃO: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 21/08/2019 a 21/12/2020, O valor será de **R\$ 44.000,00 (quarenta quatro mil reais)**, em 16(dezesseis) parcelas fixas e mensais de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**.
Data – 21/08/2019

Cassilândia-MS, 03 de outubro de 2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 590/2019
JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**
RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019**, para a aquisição de 01(uma) caixa do medicamento IBUTINIBRE 140mg, com 120 comprimidos, para atendimento a Ordem Judicial nº 0800631.50.2018.8.12.0007, para uso do paciente Rui Mariano da Silva, conforme e a seguir:
CONTRATADA: A.F.DE FREITAS DROGARIA – ME
VALOR: R\$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 04 de outubro de 2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 076/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 592/2019.
JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE:**
RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta da empresa, **NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ/MF, sob o nº 82.749.987/0001-06** para a aquisição de Fichário e Armário em MDF, conforme a seguir:
CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.
JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1319

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)